



Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Lei Municipal nº 1932/2018

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS

ADICIONAIS ESPECIAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIAÇÃO DE ELEMENTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão e alteração no PPA, LDO e LOA, pelo crédito adicional especial por excesso de arrecadação e criação de elemento no orçamento vigente. Tal valor se refere ao repasse do Ministério da Saúde para atender à saúde de pessoas privadas de liberdade, solicitado pela secretaria municipal de saúde no exercício de 2015, sendo liberada no exercício de 2018 pelo Ministério através da Portaria nº 1741/2017, no valor mensal de R\$ 5.184,33 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), recebidos 06 (seis) parcelas totalizando R\$ 31.105,98 (trinta e um mil, cento cinco reais e noventa e oito centavos), com contrapartida do Estado no valor mensal de R\$ 1.036,86 (mil e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) recebidos 06 (seis) parcelas totalizando R\$ 6.221,16 (seis mil e duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), a serem distribuídos conforme classificação funcional programática a seguir:

02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
1301 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
2424 - ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL
FONTE DE RECURSO - 1.14.009 - COMPONENTE PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$ 1.105,98
FONTE DE RECURSOS - 1.31.009 - COMPONENTE PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
33.90.30
00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$ 1.221,16
Total da Suplementação R\$ 37.327,14

Art. 2º A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 37.327,14 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) se dará através da abertura de crédito



Câmara Municipal de Sidrolândia **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

adicional especial por excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão do crédito adicional especial por excesso de arrecadação e criação de elemento no orçamento vigente. Tal valor se refere ao convênio nº 28317 firmando com o governo do Estado para reforma da Escola Municipal Cacique Armando Gabriel, alocado conforme classificação funcional programática a seguir:

03.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.9005.1106 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Fonte de Recursos - 1.24 - Transferências de Convênios - Estado
44.90.51.00 - Obras e Instalações
..... R\$ 60.000,00

Art. 4º A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) se dará através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS, 10 de setembro de 2018.

DR. Marcelo de Araujo Ascoli
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LxLegis: 04/09/2020

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em
Diário Oficial do dia 11/09/2018. Edição 2182*

Sidrolândia/MS, 10 de Setembro de 2018.